

De: CGLC
Enviado em: quarta-feira, 24 de novembro de 2021 19:17
Para: Fabiana Fortal
Cc: brenda@fortalengenharia.com.br; 'caetano'
Assunto: RES: Pedido de esclarecimento

Prezada Fabiana, boa noite!

Em resposta ao questionamento encaminhado abaixo, informamos que o Engenheiro Civil se enquadra na descrição de áreas afins, conforme item 6.4.4. do Ato Convocatório 06/2021.

Atenciosamente,



Comissão Gestora de Licitações e Contratos
Rua Afonso Pena, nº 2590, Centro
Governador Valadares-MG - CEP: 35010-000
www.agevap.org.br

De: Fabiana Fortal <fabiana@fortalengenharia.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 24 de novembro de 2021 11:26
Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>
Cc: brenda@fortalengenharia.com.br; 'caetano' <caetano@fortalengenharia.com.br>
Assunto: Pedido de esclarecimento

Bom dia,

Gostaria de sanar uma dúvida a respeito do ATO CONVOCATÓRIO Nº 06/2021 (Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce).

No Edital, pág 16 6.4.4 – Equipe Permanente lê-se : profissional com formação superior em engenharia agrônômica, ambiental, florestal ou outras áreas afins, o que vocês querem dizer com outras áreas afins? No caso pode ser um Engenheiro Civil com atestados em execução de cercas?

Estou com dúvidas nisso, “outras áreas afins” , se um Engenheiro Civil, por exemplo, pode compor a Equipe Permanente.

Desde já agradeço a atenção.

Fabiana Azevedo
(31) 98627-3373



FORTAL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ 03.490.150/0001-19 Insc. Estadual 062.071.599.00.03
Av. Raja Gabaglia, 1000, salas 906, 907 e 908, Bairro Gutierrez
Belo Horizonte/MG/Brasil/CEP 30.441-070
Tel/Fax: 55 31 3337-4812